



1534  
INDICAÇÃO Nº     /2025

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 07.10 2025

2.5 Secreta...

### Colendo Plenário

O Vereador que está subscrevendo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **indica à Exma. A Sra. Prefeita Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e a Polícia Civil, a criação de um Canal Municipal de Divulgação de Pessoas Desaparecidas no âmbito de Mogi das Cruzes.**

### JUSTIFICATIVA

A temática do desaparecimento de pessoas é uma das questões mais dolorosas e delicadas enfrentadas por famílias e autoridades. A cada novo caso, instala-se um cenário de **incerteza, angústia e sofrimento psicológico** para os familiares, que muitas vezes se veem sozinhos em uma busca desordenada, dependendo de iniciativas isoladas, como publicações em redes sociais, grupos de mensagens ou da boa vontade de veículos de imprensa.

A ausência de um **canal oficial, centralizado e de fácil acesso** em nossa cidade dificulta a localização de pessoas desaparecidas e **retarda as providências iniciais**, que são justamente as mais importantes para o êxito das buscas. O tempo, nestes casos, é um fator determinante para aumentar as chances de reencontro.

Nesse contexto, a criação de um **Canal Municipal de Divulgação de Pessoas Desaparecidas** é medida que se impõe, trazendo avanços significativos para a rede de proteção e segurança da população mogiana. A proposta contempla a integração com os registros oficiais da Polícia Civil e com a atuação conjunta da Secretaria Municipal de Segurança e da Secretaria de Assistência Social, garantindo **informações confiáveis, verificadas e constantemente atualizadas.**



## Objetivos da Proposta

1. **Centralizar informações oficiais** sobre desaparecimentos, evitando dispersão e desencontros de dados;
2. **Facilitar a comunicação** entre familiares, autoridades policiais, órgãos municipais e sociedade civil;
3. **Oferecer à população um espaço confiável, seguro e transparente**, que reduza boatos e notícias falsas;
4. **Ampliar o alcance das buscas** com a utilização de recursos públicos, como:
  - painéis digitais em terminais rodoviários e praças;
  - murais informativos em escolas, hospitais e postos de saúde;
  - canais institucionais da Prefeitura e da Câmara Municipal;
5. **Fortalecer a rede de solidariedade comunitária**, mobilizando cidadãos para atuarem como multiplicadores das informações.

## Formato Proposto

O canal poderá ser desenvolvido em **diferentes frentes de acesso**, de maneira simples e eficaz:

- **Plataforma digital**: site ou aplicativo com interface intuitiva, com fotos, dados essenciais e canal direto para atualização de informações;
- **Integração com redes sociais oficiais do município**, para dar maior visibilidade aos casos;
- **Painéis físicos e digitais em espaços públicos**, assegurando que pessoas sem acesso à internet também recebam as informações;
- **Linha telefônica municipal** para registro e orientações às famílias.

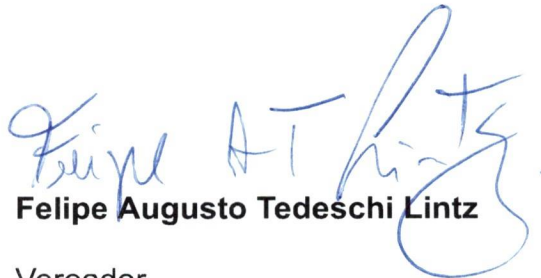


## Conclusão

Diante do exposto, entende-se que a criação do Canal Municipal de Divulgação de Pessoas Desaparecidas será um instrumento essencial para salvar vidas, reduzir o sofrimento das famílias e fortalecer a confiança da população no Poder Público.

Por isso, **solicito a atenção e sensibilidade do Executivo Municipal** para que esta Indicação seja estudada com prioridade e implantada em caráter de urgência, colocando Mogi das Cruzes em posição de destaque no cuidado com seus cidadãos.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 02 de outubro de 2025.



**Felipe Augusto Tedeschi Lintz**

Vereador